



LIVRO DE LEIS

057

= LEI Nº 1.595, DE 29 DE OUTUBRO DE 1985 =DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA NO SETOR DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E CRIA O SETOR DE CRECHE MUNICIPAL.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Setor de Pronto Socorro Municipal do Departamento de Saúde e Promoção Social, desta Prefeitura Municipal, constante da Lei nº 1.466, de 27 de abril de 1983, passa a ter a Estrutura Administrativa a seguir:

<u>Nº DE CARGOS</u>		<u>ESTATUTÁRIO OU C.L.T.</u>	<u>PADRÃO OU REFERÊNCIA</u>
<u>SETOR DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL</u>			
1	Encarregado do Setor	Comissão	"p"
8	Médico	C.L.T.	"16"
4	Dentista	C.L.T.	"16"
1	Enfermeira Padrão	C.L.T.	"13"
1	Assistente Social	C.L.T.	"13"
4	Técnico de Enfermagem	C.L.T.	"6"
8	Atendente de Enfermagem	C.L.T.	"3"
4	Escriturário Auxiliar	C.L.T.	"7"

Artigo 2º - Fica criado no artigo 12, do TÍTULO II, da ESTRUTURA, da Lei nº 1.466, de 27 de abril de 1983, o que segue:

<u>SETOR DE CRECHE MUNICIPAL</u>			
1	Assistente Social	C.L.T.	"13"
1	Psicólogo	C.L.T.	"13"
1	Técnico de Enfermagem	C.L.T.	"6"
2	Assistente do Berçário	C.L.T.	"3"



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.595/85)

Artigo 3º - Fica incluída nas atribuições do Encarregado de Saúde Pública, do Departamento de Saúde e Promoção Social, desta Prefeitura Municipal, a Direção Clínica do Pronto Socorro Municipal.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 29 de outubro de 1985.

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 29 de outubro de 1985.

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =